

ATA 07/2017

Aos catorze dias do mês de junho de dois mil e dezessete, reuniu-se no Auditório da Faculdade FTEC na Osvaldo Aranha, 419, da cidade de Bento Gonçalves, a plenária ordinária do COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberar sobre várias pautas. A presidente Débora Frizzo iniciou as atividades pedindo que todos se apresentassem e dando as boas vindas aos novos conselheiros. A reunião contou com a presença da coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, a Sra Silvana Romagna, que iniciou as atividades apresentando o histórico de construção do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, o qual também conta com o COMDICA na sua Comissão Intersetorial, para elaboração do referido plano, através das conselheiras Débora Frizzo e Rubia Dorneles. Findada a apresentação, a Sra Silvana aproveitou para convidar os participantes da plenária para a Audiência Pública a ocorrer no dia 13 de julho, na Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, oportunidade em que se discutirá o Plano. O próximo assunto da pauta foi a definição de membros para compor uma Comissão de Seleção, demandada para apoiar a Comissão de Seleção designada pelo poder público em portaria, na atividade de analisar e avaliar os projetos que serão submetidos ao Edital de Chamamento Público do COMDICA nº 01/2017, a realizar-se no dia 21 de junho, adequado as condições da Lei Federal nº 13.019/2014. Foram escolhidos os seguintes conselheiros para participar do Chamamento Público: no período da manhã, Erica Fiorin, Moisés Petrolí e Débora Frizzo; no período da tarde, Alissandro Fontoura, Elda Falcade e Gelson Scalco. A seguir, foi aberto o espaço para apresentação e aprovação de projetos destinados a captar auxílio financeiro através da CERAN. O único projeto, apresentado pela presidente, foi o do próprio COMDICA, de nome CAPACITAÇÃO PRA CONSELHEIROS DE

DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no valor de R\$ 5.500,00, o qual visa capacitar os conselheiros municipais de Antônio Prado, Bento Gonçalves, Cotiporã, Flores da Cunha, Nova Pádua, Nova Roma do Sul, Pinto Bandeira e Veranópolis. Foi explanado que o projeto será proposto pelo COMDICA de Bento Gonçalves, mas com execução de metade da carga horário no município, e a outra metade na cidade de Antônio Prado. O mesmo contempla apenas o pagamento do profissional que proverá capacitação, devendo cada Conselho Municipal buscar a disponibilização de transporte, alimentação, etc junto a sua prefeitura. Por unanimidade, o projeto foi aprovado. O próximo assunto a ser discutido foi a aprovação dos critérios para aceitação dos processos de requisição de recursos financeiros originados da captação de imposto de renda ao FUMDICA, por Inexigibilidade de Chamamento Público, os quais já estão vigentes, mas precisam constar aprovados em plenária. Ficaram aprovados e estabelecidos, ao menos para as solicitações recebidas no ano corrente, os seguintes critérios: o prazo para requerer o recurso financeiro, a partir do recebimento da notificação, fica estabelecido em 90 dias; passado o prazo determinado e sem manifestação da entidade, seu respectivo valor devido da captação de imposto de renda fica em crédito ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA; o não interesse na requisição do recurso financeiro, por parte da entidade, deve ser notificado via ofício ao Conselho, sendo que, desta forma, o valor captado devido fica em crédito ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA. Na sequência, o vice-presidente do COMDICA, Alissandro, apresentou o relatório da situação atual dos conselheiros e entidades membros do Conselho, contextualizando aos conselheiros a situação e as ações que estão sendo tomadas para solucionar a falta de paridade entre entidades governamentais e não governamentais, a ausência de sincronia entre período de mandato de conselheiro e período de mandato de diretoria e também os casos de membros que não cumpriram a frequência mínima exigida pelo Regimento Interno. Também foi relatada a realização de reunião, realizada em 22 de maio, entre a diretoria e os conselheiros Moisés Petrolí, representante das Entidades Religiosas, Anamaria Passaia, representante da Secretaria Municipal de Administração e Governo, e Juvelino Milese, representante da União das Associações de Bairros de Bento

Gonçalves – UACB, os quais se encaminham para fim de mandato e sem possibilidade de nova recondução, conforme normativa do Regimento. Dessa forma, sugeriu-se que abdicassem de seu mandato, em favor de novo indicado, para que este cumprisse mandato em sincronia com a diretoria. O próximo assunto foi a retomada do tema do diagnóstico da realidade do município, tratado na plenária anterior, para constar no Edital de Chamamento Público nº 01/2017, conforme determinam a Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 9.415/2017, que serve para elaboração de parâmetros para os planos de trabalho necessários à celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil. Na plenária do mês de maio, entendeu-se que o COMDICA possuía pesquisas mais antigas com esse teor. Porém, localizou-se apenas uma pesquisa de 1997, que a plenária concordou em não utilizar como instrumento, restando, assim, as estatísticas apresentadas pelo Conselho Tutelar, na plenária anterior, como documento de diagnóstico. Em seguida, o tópico abordado foi a movimentação financeira do FUMDICA no período de janeiro a maio do mês corrente, apresentada pelo vice-presidente e componente da Comissão de Finanças, Alissandro. Foram retomados os valores empenhados para os projetos da Inexigibilidade e para o Edital de Chamamento Público 01/2017 e apresentado o saldo disponível. A seguir, foram submetidos a aprovação do Conselho o Projeto Acreditar e Realizar, da entidade Associação Bentogonçalvense de Convivência e Apoio à Infância e Juventude - ABRAÇAI e o Projeto Esperança, da entidade Associação Amigos da Criança, os quais visam o repasse financeiro por inexigibilidade, nos valores de R\$ 114.856,18 e R\$ 10.794,00, respectivamente, verbas devidas a cada entidade, referentes à captação do Imposto de Renda. Ainda, referente ao valor solicitado pela ABRACAI, o vice-presidente explanou aos presentes que existe um valor de R\$ 4.592,18 a maior, a ser repassado para a entidade, devido a questões de contingenciamento, saldo financeiro e saldo orçamentário, conforme documento a ser anexado nesta ata. Em unanimidade, os projetos foram aprovados e dados como deferidos. O último assunto da plenária contemplou a aprovação das readequações no Plano de Trabalho do processo de repasse financeiro por inexigibilidade nº 4781/2017, referente Projeto Sacada Solidária, da entidade Bento Vôlei. As alterações foram apresentadas pelo representante da entidade, Nadir Zeni, que justifica que estas alterações

são em caráter de adaptar horários de atendimentos de acordo com disponibilidade dos espaços e dos profissionais, mas que em nada alteram previsão orçamentária ou objetivo do projeto. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada pela presidente. As demais assinaturas encontram-se no livro de registros.

A Associação Bentogonçalvense de Convivência e Apoio À Infância e Juventude – ABRAÇAI, possui um valor de R\$ 4.592,18 a receber referente a saldo de captação extra (70%) distribuída em 2016. Tal situação deve-se a seguintes ações:

- O projeto aprovado foi de R\$ 40.000,00 (valor que foi empenhado);
- Foi autorizado pelo COMDICA o pagamento de apenas 40% (R\$ 16.000,00), em 4 parcelas de R\$ 4.000,00, devido a falta de recursos financeiros suficientes para todos os projetos;
- No transcorrer do ano, o COMDICA recebeu mais depósitos da Receita Federal, o que possibilitou a liberação de mais 1 parcela no valor de R\$ 3.868,50;
- Foi somado a esta parcela o valor de R\$ 24.723,68 (captação 70%), totalizando R\$ 28.592,18;
- Foi enviado ofício para a SEFIN (anexo);
- Como no empenho 4722/2016 somente havia saldo a liquidar de R\$ 24.000,00, ficou este saldo em aberto para 2017, não podendo ser emitido novo empenho à época em virtude de não haver **saldo orçamentário**, porém havia saldo financeiro.